

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 084/2024

ALDEIA JENIPAPO-KANINDÉ IGUAPE-AQUIRAZ - CE 12 A 16 DE AGOSTO DE 2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto Caminhos das águas fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.056.014, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissionais de serviço autônomo para entrega de produtos certos e determinados conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular, realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador(a) de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.5. Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

3.1 - REQUISITOS DESEJADOS DA(O) PROFISSIONAL – ARTE/EDUCADOR(A) E/OU EDUCOMUNICADOR(A)

- 1. Formação em Ciências Humanas (licenciatura e/ou bacharelado).
- 2. Formação em Artes e/ou Educomunicação.

3.2 - REQUISITOS DESEJADOS DA(O) PROFISSIONAL – EDUCADOR(A) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

- 1. Formação em Ciências Humanas (licenciatura e/ou bacharelado).
- 2. Formação em Artes, História, Ciências Sociais, Filosofia, Educação, Jornalismo ou Gestão de Projetos.

3.2 - REQUISITOS DESEJADOS DA(O) PROFISSIONAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 1. Ensino Médio Completo ou Formação em qualquer área do conhecimento (licenciatura e/ou bacharelado);
- 2. Curso profissionalizante (técnico ou livre) de tradução e interpretação de Libras, reconhecidos pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E DOS PAGAMENTOS

4.1. Duas pessoas atuarão como educadoras no planejamento e na realização de ações formativas nas áreas da Arte/Educação e Educomunicação, num total de 30 horas, no projeto "Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais", entre os dias 12 e 16 de agosto de 2024, na Aldeia Jenipapo-Kanindé, em Iguape-Aquiraz, no Estado do Ceará.



- 4.2. Uma pessoa atuará como educadora com enfoque em elaboração de Projetos Culturais, no planejamento e na realização de ações formativas na Área de Elaboração de Projetos Culturais, num total de 30 horas, no projeto "Caminhos das águas fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais", entre os dias 12 e 16 de agosto de 2024, na Aldeia Jenipapo-Kanindé, em Iguape-Aquiraz, no Estado do Ceará.
- 4.3. Duas pessoas atuarão como intérpretes de Libras (Libras/Português e Português/Libras) para mediação da comunicação entre participantes surdos, demais participantes e educadores, num total de 20 horas, no projeto "Caminhos das águas fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais", entre os dias 12 e 16 de agosto de 2024, na Aldeia Jenipapo-Kanindé, em Iguape-Aquiraz, no Estado do Ceará.

N° PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A	PAGAMENTO TOTAL
			SER ENTREGUE	BRUTO PELO PRODUTO
1	Planejamento e realização de ações formativas nas áreas da Arte/Educação e/ou Educomunicação, a partir da mediação dos módulos da trilha formativa "Educação dos sentidos para fazer sentido: arte nas escolas	12/08/24 a 16/08/24	1 relatório final	R\$ 4.500,00
1	como estratégia de comunicação". Planejamento e realização de ações formativas nas áreas da Arte/Educação e/ou Educomunicação, a partir da mediação dos módulos da trilha formativa "Educação dos sentidos para fazer sentido: arte nas escolas	12/08/24 a 16/08/24	1 relatório final	R\$ 4.500,00
1	como estratégia de comunicação". Planejamento e realização de ações formativas nas áreas de Elaboração de Projetos Culturais, a partir da mediação dos módulos da trilha formativa "Educação dos sentidos para fazer sentido: arte nas escolas como estratégia de comunicação".	12/08/24 a 16/08/24	1 relatório final	R\$ 4.500,00
1	Intérprete de Libras (Libras/Português e Português/Libras).	12/08/24 a 16/08/24	1 relatório final	R\$ 2.630,40
1	Intérprete de Libras (Libras/Português e Português/Libras).	12/08/24 a 16/08/24	1 relatório final	R\$ 2.630,40

- 4.4. O pagamento será realizado após a execução do trabalho, em aproximadamente 20 dias úteis após os encaminhamentos de pagamento com o relatório de atividades, providenciados após o último dia de execução das atividades, mediante análise do produto entregue pelos Coordenadores Educativos do Projeto e aprovação da Coordenação Geral do Projeto.
- 4.5. O pagamento total apresentado em tabela representa o valor bruto previsto no Plano de Trabalho do projeto. Sobre esse valor total, incidirão impostos sobre pagamento para pessoa física por Recibo de Pagamento Autônomo. Para cálculo do valor líquido, acesse o link http://www.fundacaouniselva.org.br/projetos/calculadoraRPSRPA.html e escolha a modalidade "Encargo (INSS patronal) é deduzido do projeto pagamento bruto".
- 4.6. Gastos com passagens (aéreas e/ou terrestres), alimentação e estadia não serão custeados pela(o)



contratante.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 5.1.1 Análise curricular;
 - 5.1.2 Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados.

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite		
I - Análise curricular	Até 100		
Total	100		

5.3. Análise curricular: Arte/educador(a) e/ou Educomunicador(a)

- 5.3.1 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas, licenciatura ou bacharelado; (15 Pontos)
- 5.3.2 Graduação em Artes e/ou Educomunicação; (25 pontos)
- 5.3.3 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em formação de educadores; (15 Pontos)
- 5.3.4 Experiência comprovada (acima de 5 anos) em formação de educadores; (20 Pontos)
- 5.3.5 Residir em Iguape-Aquiraz CE, ou no Estado do Ceará. (25 pontos)

5.4. Análise curricular: Educador(a) de Elaboração de Projetos Culturais

- 5.4.1 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas, licenciatura ou bacharelado; (15 Pontos)
- 5.4.2 Graduação em Artes, História, Ciências Sociais, Filosofia, Educação, Educomunicação, Jornalismo ou Gestão de Projetos; (15 pontos)
- 5.4.3 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em formação de educadores; (25 Pontos)
- 5.4.4 Experiência comprovada (mínimo 1 ano) na elaboração de Projetos Culturais; (25 Pontos)
- 5.4.5 Residir em Iguape-Aquiraz CE, ou no Estado do Ceará. (20 pontos)

5.5. Análise curricular: Intérprete de Libras

- 5.5.1 Ensino Médio Completo; (10 pontos)
- 5.5.2 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, licenciatura ou bacharelado; (10 Pontos)
- 5.5.3 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, em Letras Libras, licenciatura ou bacharelado; (15 Pontos)
- 5.5.4 Curso Profissionalizante (Livre ou Técnico) de Tradução e Interpretação de Libras; (15 pontos)
- 5.5.5 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em tradução e interpretação de Libras; (20 Pontos)
- 5.5.6 Certificado Prolibras (Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais Libras); (10 Pontos)
- 5.5.7 Residir em Iguape-Aquiraz CE, ou no Estado do Ceará. (20 pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **trilhaformativa@gmail.com** com envio dos documentos listados no item 6.4 deste Edital **até as 23h59 do dia 31 de julho de 2024**;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 6.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 6.4.2. Currículo Vitae documentado.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO



- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.1.2. Currículo Vitae documentado;
 - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 7.1.4. Somente para intérprete de Libras: certificado de curso profissionalizante (livre ou técnico) de interpretação de libras, reconhecido pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Ensino; ou Certificado Prolibras;
 - 7.1.5. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.1.6. RG e CPF;
 - 7.1.7. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.1.8. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.1.9. Foto 3x4:
 - 7.1.10. Resultado da Seleção;
 - 7.1.11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauryane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos Edital nº 084/2024".
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos			
De	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail			
25/07/2024	trilhaformativa@gmail.com com assunto "Edital de Seleção 084/2024 - Vaga -			
a	Nome da(o) Candidata(o)".			
30/07/2024	(Horário Comercial: 8h00min às 17h00min)			
31/07/2024	Análise curricular dos candidatos, realizada pela comissão de seleção:			
	www.fundacaouniselva.org.br			
01/08/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva:			
	www.fundacaouniselva.org.br			

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:	
RG:ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	UF:
NACIONALIDADE:	
2. ENDEREÇO	
RUA:	N°:
BAIRRO:	
CIDADE:	UF:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
3. DADOS DA FORMAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:/LOCAL:	
	DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracteriza nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA:	/	/	/

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF